



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 39/2025
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24790/2025

O Município de Jandira, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ: 46.522.991/0001-73, com sede na Rua: Elton Silva, nº. 1000 – Parque JMC - Centro - CEP: 06.600-025 – Jandira - SP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo N.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da Proposta:	10/11/2025, às 17H00
Referência de Horários:	Horário de Brasília
Endereço físico para envio da proposta:	Rua: Elton Silva, nº. 1.000 – Parque JMC - Centro - Cep: 06.600-025 – Jandira - SP
Endereço de E-mail para envio da proposta:	recebimento.compras@jandira.sp.gov.br
Link do Aviso de Dispensa:	https://www.jandira.sp.gov.br/licitacoes.php

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II da Lei de nº. 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para valores que não ultrapassem os limites estabelecidos para contratação de bens e serviços comuns de pequeno valor, desde que devidamente justificada e observadas as exigências legais.

2. DO OBJETO

Constitui o objeto desta Dispensa de Licitação a **“AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) ESCADAS EM AÇO REFORÇADO, DESTINADAS AO EMBARQUE E DESEMBARQUE NAS VANS, NO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ART. 75, INCISO II”**.

2.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 2.1.1. ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- 2.1.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 2.1.3. ANEXO III – PESQUISA DE PREÇOS;
- 2.1.4. ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA;
- 2.1.5. ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Jandira - SP, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR	SECRETARIA
08.10.00	4.4.90.52.00	10.122.1009.2039	01	R\$ 750,90	Saúde



4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para a contratação será de **R\$ 750,90 (Setecentos e cinquenta reais e noventa centavos)**.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Considerando a urgência da demanda e a compatibilidade dos preços com os preços praticados no mercado, além da inviabilidade da realização do processo licitatório sem prejuízo à continuidade dos serviços e/ou à execução das atividades do órgão, justifica-se a contratação direta, nos termos da legislação aplicável.

6. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:

6.1 A presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Site Oficial da Prefeitura do Município de Jandira, para envio da proposta comercial através do e-mail recebimento.compras@jandira.sp.gov.br fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2025**.

6.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: **10/11/2025 às 17H00**.

7. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO E REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

7.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo IV, deste Aviso.

7.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Dispensa de Licitação, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

7.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários e globais, constantes neste Aviso de Dispensa de Licitação, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7.4 Reajuste de Preços

7.4.1. Os preços contratados serão reajustados, por ocasião de eventual prorrogação do contrato ou instrumento equivalente, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) ou outro índice oficial que venha substituí-lo, apurado no período compreendido entre a data da apresentação da proposta e o mês imediatamente anterior da prorrogação.

7.4.2. Caso o índice de reajuste não ocorra até a data da prorrogação, será utilizado o último índice oficial divulgado, procedendo-se à compensação ou ajuste na próxima atualização, se necessário.

7.4.3. O reajuste não exime as partes do cumprimento das demais obrigações contratuais, permanecendo inalteradas as demais condições do contrato ou instrumento equivalente.

7.5. Atualização Monetária

7.5.1. Na hipótese de atraso nos pagamentos devidos pela Administração, haverá atualização monetária do valor devido, desde a data prevista para pagamento até a data da efetiva quitação, com base no índice oficial adotado pela Administração Pública, acrescido dos juros legais, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.



8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2. Previamente a análise dos documentos de habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros.

9. CONSULTAS PRÉVIAS

9.1. informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União ([https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep))

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

9.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.1.1. Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante classificado em primeiro lugar, quais sejam:

10.2. Habilidade Jurídica e Fiscal:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

10.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

10.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativosa Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

10.2.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

10.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.2.7. Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

11. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1 O prazo de entrega do objeto desta Licitação será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Autorização de Fornecimento (A.F.)

11.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante apresentação por escrito, da Contratada, de justificativa devidamente fundamentada.

11.3. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Jandira não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias úteis** do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.1.1 Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



12.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DAS PENALIDADES

Nos termos do artigo 156 a 181 da Lei de nº. 14.133/2021, ficam previstas as seguintes penalidades ao contratado, em caso de inadimplemento, atraso, ou inexecução do objeto:

13.1.1. **Advertência escrita**, nos casos de infrações leves ou corrigíveis;

13.1.2. **Multa de mora** de até **0.5% (meio por cento)** por dia de atraso, limitada a 10% do valor contratado;

13.1.3. **Multa compensatória** de até **10% (dez por cento)** do valor total contratado em caso de inexecução total ou parcial;

13.1.4. **Impedimento de licitar e contratar** com o ente contratante por até 03 (três) anos;

13.1.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos mais graves.

A aplicação de penalidades será precedida de processo administrativo, garantido-se o contraditório e a ampla defesa.

14. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

14.1. Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Diretoria de Compras e Licitações, preferencialmente através do E-mail: recebimento.compras@jandira.sp.gov.br.

14.2. Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

14.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e encaminhado a empresa Impugnante.



14.4. Ao final dos trâmites desta licitação, havendo intenção de interposição de recurso a interessada deverá apresentar razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do ato a ser discutido.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Encerradas as fases de classificação das propostas comerciais e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar o processo por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação do processo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar o processo.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA DISPENSA

16.1. O resultado final desta Dispensa de Licitação, será publicado no Site Oficial da Prefeitura do Município de Jandira.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

17.2 O Município deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

17.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Jandira, 20 de Outubro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO DEPIERI

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Jandira

R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025

CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: licitacoes@jandira.sp.gov.br



ANEXO: I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**AQUISIÇÃO DE ESCADAS EM AÇO COM 2 DE GRAUS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE JANDIRA**

Jandira, 08 de outubro de 2025





INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade apresentar a análise, a justificativa e os elementos técnicos que fundamentam a aquisição de 06 (seis) escadas em aço com dois degraus, destinadas ao apoio no embarque e desembarque de pacientes transportados nas vans utilizadas pelos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Este estudo foi elaborado em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece a obrigatoriedade de elaboração de estudo técnico preliminar para contratações públicas, com o objetivo de assegurar a eficiência, a economicidade e a adequação da solução às necessidades da Administração.

A demanda surgiu a partir da constatação de dificuldades enfrentadas por pacientes com mobilidade reduzida e pelos servidores responsáveis pelo transporte sanitário, durante o embarque e desembarque nos veículos. Assim, a aquisição das escadas visa proporcionar maior segurança, conforto e acessibilidade, atendendo às normas de segurança e acessibilidade vigentes e garantindo a humanização do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

➤ **RAMO DE ATIVIDADE**

A contratação insere-se no ramo de atividade da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente no serviço de transporte sanitário de pacientes, que integra a rede de apoio logístico e assistencial da saúde pública municipal.

Esse setor é responsável por realizar o transporte diário de pacientes para consultas, exames, tratamentos e internações, tanto dentro quanto fora do município, assegurando o acesso da população aos serviços de saúde.

A atividade está diretamente vinculada à prestação de serviços públicos essenciais, envolvendo o deslocamento de pessoas em condições de vulnerabilidade física ou clínica, como idosos, gestantes, pacientes em reabilitação e pessoas com deficiência. Dessa forma, a adequação dos veículos com equipamentos auxiliares — como as escadas em aço — é indispensável para o cumprimento das normas de segurança, ergonomia e acessibilidade, além de refletir o compromisso da Administração com a qualidade e segurança no atendimento aos usuários do SUS.



1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de segurança, conforto e acessibilidade durante o embarque e desembarque de pacientes transportados nas vans utilizadas pelos serviços de saúde do [nome do órgão ou secretaria].

Atualmente, o serviço de transporte sanitário realiza diariamente o deslocamento de pacientes para consultas, tratamentos, exames e procedimentos em unidades de saúde dentro e fora do município. Muitos desses pacientes são idosos, pessoas com mobilidade reduzida, gestantes, acamados ou em reabilitação física, que enfrentam dificuldade para subir e descer dos veículos devido à altura do degrau das vans.

A ausência de escadas de apoio apropriadas acarreta riscos de queda, acidentes e esforços excessivos por parte dos pacientes e servidores, comprometendo a segurança e o conforto no processo de embarque e desembarque. Em alguns casos, tem sido necessário o auxílio manual por parte da equipe de motoristas ou acompanhantes, o que aumenta o risco ergonômico e de lesões entre os profissionais.

Dessa forma, a aquisição de 06 (seis) escadas em aço, com 2 degraus e base antiderrapante, visa sanar uma deficiência operacional identificada pela coordenação do transporte da Secretaria de Saúde, atendendo às exigências mínimas de segurança, acessibilidade e humanização no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A contratação é imprescindível para:

- Garantir a segurança física dos pacientes e servidores durante o embarque e desembarque;
- Evitar acidentes e quedas, especialmente entre pessoas idosas e com mobilidade reduzida;
- Adequar o serviço às normas de acessibilidade e segurança no transporte de pacientes;
- Padronizar e melhorar as condições operacionais das equipes de transporte sanitário;
- Assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

Além disso, trata-se de material de uso permanente e durável, com longa vida útil e de baixo custo de manutenção, representando uma aquisição econômica e eficiente, conforme os princípios da economicidade, eficiência e segurança previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Por fim, a aquisição das escadas será realizada mediante dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor, sendo o meio mais célere e adequado para atender a demanda urgente e contínua da Secretaria de Saúde.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Com base na necessidade técnica apresentada, o objeto deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:
- Características Gerais do Produto:
- Escadas confeccionadas em aço carbono com pintura eletrostática a pó ou aço inoxidável, com alta resistência mecânica e à corrosão;
- Produto novo, de fabricação recente (até 12 meses), sem uso anterior, de primeira linha e qualidade comprovada;
- Estrutura reforçada, estável e de fácil higienização, adequada ao uso em ambientes externos e internos.



Especificações Técnicas Mínimas:

- Quantidade: 06 (seis) unidades;
- 02 (dois) degraus revestidos com material antiderrapante;
- Altura total entre 40 cm e 45 cm;
- Largura mínima dos degraus: 35 cm;
- Profundidade mínima dos degraus: 20 cm;
- Capacidade de carga mínima: 150 kg;
- Pés com ponteiras de borracha ou PVC antiderrapante, para maior estabilidade;
- Peso aproximado: 5 a 8 kg, garantindo portabilidade e fácil manuseio.

• **Condições de Entrega e Garantia:**

- Entrega no almoxarifado central endereço – Rua Heneide Storni Ribeiro nº 75 – Jd Alvorada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da AF (autorização de fornecimento);
- Produto entregue montado e pronto para uso imediato, acompanhado de nota fiscal, termo de garantia e manual de instruções (quando aplicável);
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Critérios de Aceitação Técnica:

- Conformidade integral com as especificações deste Termo de Referência;
- Ausência de danos, ferrugem, deformações ou falhas no acabamento;
- Teste de estabilidade e verificação da capacidade de carga no ato do recebimento;
- Emissão de Termo de Recebimento Definitivo pela fiscalização, após a verificação e aprovação dos itens entregues.

Conclusão Técnica

A presente contratação é tecnicamente indispensável para o adequado funcionamento do transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a aquisição de escadas em aço a medida mais eficaz, segura e econômica para garantir a integridade física dos pacientes e dos servidores durante o embarque e desembarque nos veículos oficiais.

O atendimento aos requisitos técnicos definidos assegura padrão de qualidade, durabilidade e conformidade legal, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, segurança e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021

3- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a estimativa do valor da contratação, foi realizado levantamento de mercado por meio do Banco de Preços Nacional (www.bancodeprecos.com.br), plataforma para consultas de valores praticados em contratações



públicas.

A pesquisa teve como objetivo identificar o preço médio de mercado para o fornecimento de escadas em aço com dois degraus, conforme as especificações técnicas descritas neste Estudo Técnico Preliminar. Foram consideradas as cotações registradas nos últimos meses, de fornecedores que atuam no ramo de equipamentos metálicos, mobiliário hospitalar e produtos de acessibilidade.

O levantamento foi efetuado em 07 de outubro de 2025, com base em três registros válidos e atualizados, abrangendo valores de diferentes entes públicos. Após a análise comparativa, foi apurado o valor médio unitário de R\$ 125,15, resultando em valor total estimado de R\$ 750,90 (setecentos e cinquenta reais e noventa centavos) para o conjunto de seis unidades.

O uso do Banco de Preços Nacional (www.bancodeprecos.com.br) garante maior transparência, rastreabilidade e aderência aos preços efetivamente praticados pela Administração Pública, atendendo ao disposto no art. 23, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e às orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 sobre pesquisa de preços para contratações públicas.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta compreende a aquisição, entrega e disponibilização de 06 (seis) escadas em aço, com 2 (dois) degraus, destinadas a apoiar o embarque e desembarque seguro de pacientes transportados nas vans utilizadas pelo serviço de transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde.

A implementação desta solução visa atender de forma integral às necessidades operacionais da rede de transporte de pacientes, proporcionando condições seguras, ergonômicas e acessíveis para usuários e profissionais de saúde, conforme as normas de segurança e boas práticas de transporte de pessoas com mobilidade reduzida.

A contratação garantirá que cada veículo de transporte da frota de saúde disponha de escada própria, resistente, estável e de fácil manuseio, reduzindo o risco de acidentes e otimizando o tempo de embarque e desembarque dos pacientes.

5- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A definição da quantidade a ser contratada decorre de levantamento realizado pela Coordenação de Transporte Sanitário da Secretaria Municipal de Saúde, com base no número de veículos atualmente em operação e na necessidade de dotar cada unidade de transporte com equipamento próprio, seguro e de uso exclusivo.

Considerando:



- A necessidade de que cada veículo possua uma escada exclusiva, para evitar compartilhamento e deslocamento de equipamentos entre equipes;
- A importância de garantir continuidade do serviço e padronização dos equipamentos;
- O uso diário e intensivo das escadas, que requerem resistência e estabilidade compatíveis com a rotina operacional;

Foi estimada a quantidade total de 06 (seis) unidades de escadas metálicas, conforme o quadro a seguir:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTD.
01	UND.	ESCADA EM AÇO - Escada com 2 degraus; 37 cm de altura; 40 cm de largura; 37 cm de comprimento; Peso 2kg	06

A estimativa considera ainda a vida útil longa do equipamento (bem permanente de baixa manutenção), o que dispensa aquisição de sobressalentes neste momento, mantendo o equilíbrio entre a suficiência operacional e a economicidade da contratação.

Assim, conclui-se que a quantidade de seis unidades é a estritamente necessária e adequada para atender à demanda atual do transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a eficiência, padronização e segurança do serviço prestado.

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, utilizando como base o Mapa Comparativo de Preços elaborado em 07/10/2025. O levantamento considerou cotações válidas coletadas junto a diferentes entes da Administração Pública e fornecedores especializados, aplicando critérios estatísticos de exclusão de valores inexistentes ou excessivamente elevados, conforme metodologia recomendada pelo Tribunal de Contas e pelo Superior Tribunal de Justiça.

Com base nesse levantamento, foram apurados os seguintes valores médios:

Assim, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 750,90 (setecentos e cinquenta reais e noventa centavos).

Ressalte-se que o valor estimado não constitui limite absoluto para a futura licitação, mas serve como parâmetro de planejamento e de verificação da vantajosidade das propostas apresentadas, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento prévio. A Administração buscará, na fase competitiva, alcançar condições ainda mais favoráveis, resguardando a qualidade e a conformidade técnica do objeto pretendido.



7- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Foi realizado análise quanto à viabilidade de parcelamento do objeto, conforme determina o art. 40 da Lei nº. 14.133/2021, que orienta que os objetos das contratações sejam parcelados sempre que possível e vantajoso à Administração.

Contudo, verificou-se que o parcelamento não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, pois os itens a serem adquiridos são padronizados e homogêneos, com mesmas especificações técnicas e mesma finalidade de uso em todas as unidades de saúde e, o fracionamento poderia gerar um aumento de custos operacionais e administrativos, com multiplicação de processo de aquisição, gestão de contratos, recebimento e controle de garantias.

Não existe razões técnicas para aquisição de modelos diferentes que justifiquem o desmembramento do objeto em lotes distintos.

O não parcelamento assegura a padronização dos equipamentos, facilitando a capacitação das equipes, a manutenção preventiva e a reposição de peças e acessórios.

Dessa forma, a contratação em lote único encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e padronização, sendo a medida que melhor atende ao interesse público e à finalidade da política municipal de saúde.

8- ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao Plano Anual de Contratações da Prefeitura Municipal de Jandira para o exercício de 2025, instrumento de planejamento que consolida as demandas de todas as Secretarias e órgãos da Administração, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

O processo foi inserido no PAC pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir de solicitação formal da Coordenação de Transporte da Saúde, considerando a necessidade de aquisição das escadas como medida para apoio no embarque e desembarque de pacientes. Essa previsão orçamentária demonstra que a Administração planejou previamente a contratação, garantindo a compatibilidade entre a necessidade identificada, a disponibilidade de recursos e o cronograma de execução da despesa.

O alinhamento ao Plano Anual de Contratações assegura maior transparência, racionalidade e controle dos gastos públicos, evitando aquisições emergenciais e assegurando que a demanda atenda ao planejamento estratégico municipal de saúde. Além disso, evidencia que a contratação está integrada às metas da gestão e às



políticas públicas voltadas para o transporte sanitário, em consonância com os princípios constitucionais da eficiência e do planejamento.

9- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução desta contratação produzirá resultados operacionais, sociais e administrativos positivos, diretamente relacionados à melhoria da segurança, acessibilidade e eficiência do serviço de transporte sanitário prestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os principais resultados esperados com a aquisição das 06 (seis) escadas em aço são os seguintes:

- **Resultados Operacionais**
- **Aumento da segurança operacional** no embarque e desembarque de pacientes, reduzindo riscos de quedas e acidentes.
- **Padronização dos equipamentos** utilizados pela frota de transporte sanitário, permitindo maior controle e manutenção preventiva.
- **Redução do tempo médio de embarque e desembarque**, otimizando o tempo de atendimento e o cumprimento de rotas diárias.
- **Maior ergonomia e conforto** para os servidores responsáveis pelo apoio aos pacientes, minimizando esforços físicos indevidos.
- **Resultados Sociais**
- **Melhoria da acessibilidade** e inclusão de pessoas idosas, gestantes, acamadas e com deficiência ou mobilidade reduzida.
- **Humanização do atendimento público**, garantindo que o transporte de pacientes ocorra de forma digna, segura e confortável.
- **Fortalecimento da imagem institucional** da Secretaria de Saúde, demonstrando comprometimento com o bem-estar dos usuários do SUS.

Resultados Administrativos e Econômicos

- **Adequação às normas legais e de acessibilidade**, atendendo às exigências da Lei nº 10.098/2000, Decreto nº 5.296/2004, e Lei nº 14.133/2021.
- **Aquisição de bem permanente de longa durabilidade**, reduzindo custos de reposição e manutenção no médio prazo.
- **Custo-benefício vantajoso**, tendo em vista o baixo investimento (R\$ 750,90) frente ao impacto positivo na qualidade do serviço.
- **Racionalização de recursos públicos**, com a escolha de solução simples, eficiente e diretamente aplicável à necessidade do órgão.

Indicadores de Desempenho

- Após a aquisição, os seguintes indicadores poderão ser acompanhados pela Administração:



- Redução do número de incidentes no embarque e desembarque de pacientes;
- Avaliação positiva dos usuários e servidores quanto à segurança e conforto;
- Cumprimento integral dos prazos e especificações contratuais;
- Redução de afastamentos ou queixas relacionadas a esforço físico da equipe de transporte.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da presente contratação, foram adotadas as providências administrativas necessárias para assegurar a regularidade, transparência e eficiência do processo. Inicialmente, a demanda foi formalmente apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada de justificativa do Coordenador de Transporte da Saúde, no qual foram detalhadas as necessidades assistenciais e indicado o quantitativo das escadas a serem adquiridos.

Em seguida, a contratação foi devidamente incluída no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício de 2025, garantindo alinhamento ao planejamento estratégico municipal e compatibilidade com a programação orçamentária. Na sequência, procedeu-se ao levantamento de mercado, com a elaboração do Mapa Comparativo de Preços de 07/10/2025, que consolidou as cotações obtidas junto a diferentes fornecedores e entes públicos, estabelecendo o valor estimado da contratação com base em metodologia reconhecida pelo Tribunal de Contas e pelo Superior Tribunal de Justiça.

Adicionalmente, foram realizadas as verificações quanto à adequação orçamentária e financeira, com indicação da reserva de dotação específica pela Secretaria de Finanças, garantindo a disponibilidade de recursos para a execução do objeto.

Essas providências prévias, somadas às análises técnicas e jurídicas que instruem o processo, conferem segurança administrativa e conformidade legal à contratação, possibilitando o prosseguimento do certame de forma regular, transparente e em estrita observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

11- IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação em questão apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que se refere à aquisição de escadas em aço de uso permanente, sem geração significativa de resíduos, emissões ou consumo de recursos naturais durante sua utilização. Trata-se de um bem de longa vida útil, resistente e de baixa necessidade de manutenção, o que contribui diretamente para a redução de descartes e substituições frequentes.



O aço, material predominante no objeto da contratação, é 100% reciclável, podendo ser reaproveitado ao término de sua vida útil, sem perda de qualidade. Esse aspecto reforça o caráter sustentável da aquisição, alinhando-se às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e aos princípios da gestão sustentável na Administração Pública, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, que incentiva práticas ambientalmente responsáveis nas contratações governamentais.

Durante o processo de fabricação e fornecimento das escadas, eventuais impactos ambientais indiretos poderão decorrer da produção industrial e do transporte dos produtos, como consumo de energia elétrica, emissão de gases e geração de resíduos metálicos. No entanto, tais efeitos são de pequena escala e de caráter temporário, podendo ser mitigados pela adoção de práticas sustentáveis pelos fornecedores.

Recomenda-se que, sempre que possível, sejam priorizados fornecedores que adotem processos produtivos ambientalmente responsáveis, como o uso de insumos recicláveis, o descarte adequado de resíduos industriais, o controle de emissões e o cumprimento das normas ambientais aplicáveis. Além disso, a Administração deverá zelar para que o recebimento, o uso e a eventual substituição dos equipamentos sejam realizados em conformidade com as normas de segurança e proteção ambiental.

As embalagens utilizadas para transporte e entrega dos produtos deverão ser reduzidas ao mínimo necessário, preferencialmente compostas por materiais recicláveis ou biodegradáveis, e descartadas de forma adequada pelo setor de almoxarifado, observando-se as políticas municipais de coleta seletiva e destinação final de resíduos sólidos.

Em caso de desuso ou substituição futura das escadas, a Administração deverá adotar medidas de reaproveitamento, doação ou reciclagem do material metálico, evitando o descarte inadequado e promovendo o ciclo sustentável de reaproveitamento de recursos.

Portanto, conclui-se que a presente contratação é ambientalmente viável e sustentável, apresentando baixo impacto ambiental e sendo passível de mitigação simples, mediante boas práticas de gestão de resíduos e de seleção responsável de fornecedores. Essa abordagem está em consonância com os princípios da ecoeficiência, economicidade e sustentabilidade que norteiam as contratações públicas contemporâneas.

12-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes, pois o objeto é autônomo e não depende de serviços complementares. As escadas destinam-se exclusivamente ao uso nos veículos do transporte sanitário.



13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico, uma vez que representa a solução mais adequada, segura e vantajosa para atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Do ponto de vista técnico e operacional, a aquisição de seis escadas em aço com dois degraus mostra-se a alternativa mais eficaz para solucionar a dificuldade enfrentada no embarque e desembarque de pacientes nas vans utilizadas pelo transporte sanitário. O equipamento é de uso simples, durável e seguro, fabricado com material resistente, de fácil higienização e manutenção, atendendo às exigências de acessibilidade e segurança previstas na legislação vigente. Sua utilização permitirá a padronização dos equipamentos da frota e a redução significativa de riscos de acidentes, garantindo condições adequadas de ergonomia e conforto aos usuários e servidores.

Sob o aspecto econômico, a contratação apresenta excelente relação custo-benefício, uma vez que o valor estimado total de R\$ 750,90 (setecentos e cinquenta reais e noventa centavos) é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada no Banco de Preços Nacional (BPN). Trata-se de investimento de pequeno valor, enquadrado na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o que garante celeridade, eficiência e economicidade ao processo. Além disso, por se tratar de bem permanente de longa durabilidade e baixa manutenção, a aquisição evitará gastos recorrentes e garantirá retorno positivo ao erário público.

Do ponto de vista jurídico e administrativo, a contratação encontra-se devidamente respaldada pela legislação aplicável, observando-se todos os princípios que regem as contratações públicas, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O processo conta com base documental suficiente, incluindo este Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, estimativa de preços e justificativas da necessidade, atendendo ao disposto nos artigos 18, 24 e 25 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à viabilidade ambiental, o objeto apresenta baixo impacto, sendo composto por material reciclável e durável, em conformidade com as práticas de sustentabilidade previstas na Política Nacional de Resíduos Sólidos e na própria Lei de Licitações, que incentiva o consumo responsável e sustentável pela Administração Pública.

Assim, a contratação mostra-se plenamente viável e necessária, reunindo condições técnicas, econômicas, legais e ambientais favoráveis à sua execução. A aquisição das escadas em aço permitirá a



melhoria imediata das condições de trabalho e segurança dos servidores e pacientes atendidos pelo transporte sanitário, garantindo o cumprimento da missão institucional da Secretaria Municipal de Saúde com eficiência, responsabilidade e respeito ao interesse público.

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO DEPIERI

Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 06 (seis) escadas em aço, com 2 (dois) degraus, destinadas a dar apoio ao embarque e desembarque de pacientes nas vans utilizadas para transporte de usuários dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Esses equipamentos serão utilizados pelas equipes de transporte sanitário e unidades de apoio logístico da saúde, com o objetivo de garantir maior segurança, conforto e acessibilidade aos pacientes, especialmente idosos, gestantes, pessoas com deficiência, pacientes em recuperação ou com mobilidade reduzida, durante o acesso aos veículos de transporte da rede pública de saúde.

A aquisição das escadas visa adequar o serviço de transporte sanitário às normas de segurança e acessibilidade, evitando quedas, acidentes e esforço excessivo por parte dos usuários e servidores, promovendo assim condições mais seguras e humanizadas no deslocamento dos pacientes entre unidades de saúde, hospitais, clínicas especializadas e domicílios.

Especificações Técnicas Mínimas:

Estrutura:

- Confeccionada em aço carbono de alta resistência ou aço inoxidável, com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta ou cinza;
- Estrutura reforçada, soldada, sem rebarbas, cantos vivos ou superfícies cortantes;
- Acabamento liso e de fácil higienização.

Degrais:

- Quantidade: 02 (dois);
- Superfície revestida com material antiderrapante, resistente à umidade e de fácil limpeza;

Dimensões mínimas:

- Largura: 35 cm
- Profundidade: 20 cm



- Altura total: entre 40 cm e 45 cm
- Altura uniforme entre os degraus para garantir estabilidade e conforto no uso.

Pés e Base:

- Ponteiras revestidas com borracha ou PVC antiderrapante, para evitar deslizamentos e danos ao piso;
- Estrutura firme, sem balanço ou torção, proporcionando estabilidade durante o uso em diferentes tipos de superfície (asfalto, calçada ou piso hospitalar).

Capacidade de Carga:

- Suportar peso mínimo de 150 kg, distribuído uniformemente sobre a estrutura.
- Peso e Portabilidade:
- Peso aproximado de 5 a 8 kg, permitindo fácil manuseio e transporte pela equipe de motoristas e auxiliares;
- Deve permitir movimentação manual e rápida instalação junto ao veículo, sem necessidade de ferramentas.

Condições de Fornecimento:

- Produto novo, sem uso anterior, de primeira linha e fabricação recente (até 12 meses);
- Entregue totalmente montado, pronto para uso imediato;
- Acompanhado de nota fiscal, manual de instruções (se aplicável) e termo de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de segurança, conforto e acessibilidade durante o embarque e desembarque de pacientes transportados nas vans utilizadas pelos serviços de saúde do [nome do órgão ou secretaria].

Atualmente, o serviço de transporte sanitário realiza diariamente o deslocamento de pacientes para consultas, tratamentos, exames e procedimentos em unidades de saúde dentro e fora do município. Muitos desses pacientes são idosos, pessoas com mobilidade reduzida, gestantes, acamados ou em reabilitação física, que enfrentam dificuldade para subir e descer dos veículos devido à altura do degrau das vans.

A ausência de escadas de apoio apropriadas acarreta riscos de queda, acidentes e esforços excessivos por parte dos pacientes e servidores, comprometendo a segurança e o conforto no processo de embarque e desembarque. Em alguns casos, tem sido necessário o auxílio manual por parte da equipe de motoristas ou acompanhantes, o que aumenta o risco ergonômico e de lesões entre os profissionais.



Dessa forma, a aquisição de 06 (seis) escadas em aço, com 2 degraus e base antiderrapante, visa sanar uma deficiência operacional identificada pela coordenação do transporte da Secretaria de Saúde, atendendo às exigências mínimas de segurança, acessibilidade e humanização no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A contratação é imprescindível para:

- Garantir a segurança física dos pacientes e servidores durante o embarque e desembarque;
- Evitar acidentes e quedas, especialmente entre pessoas idosas e com mobilidade reduzida;
- Adequar o serviço às normas de acessibilidade e segurança no transporte de pacientes;
- Padronizar e melhorar as condições operacionais das equipes de transporte sanitário;
- Assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

Além disso, trata-se de material de uso permanente e durável, com longa vida útil e de baixo custo de manutenção, representando uma aquisição econômica e eficiente, conforme os princípios da economicidade, eficiência e segurança previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Por fim, a aquisição das escadas será realizada mediante dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor, sendo o meio mais célere e adequado para atender a demanda urgente e contínua da Secretaria de Saúde.

2.1. NECESSIDADE DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta comprehende a aquisição, entrega e disponibilização de 06 (seis) escadas em aço, com 2 (dois) degraus, destinadas a apoiar o embarque e desembarque seguro de pacientes transportados nas vans utilizadas pelo serviço de transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde.

A implementação desta solução visa atender de forma integral às necessidades operacionais da rede de transporte de pacientes, proporcionando condições seguras, ergonômicas e acessíveis para usuários e profissionais de saúde, conforme as normas de segurança e boas práticas de transporte de pessoas com mobilidade reduzida.

A contratação garantirá que cada veículo de transporte da frota de saúde disponha de escada própria, resistente, estável e de fácil manuseio, reduzindo o risco de acidentes e otimizando o tempo de embarque e desembarque dos pacientes.

2.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 06 (seis) escadas em aço, com 2 (dois) degraus, destinadas ao apoio no embarque e desembarque de pacientes nas vans utilizadas pelo serviço de transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde.



Justificativa Técnica

A necessidade técnica da contratação decorre da falta de equipamentos adequados para auxiliar o embarque e desembarque de pacientes transportados diariamente nas vans da rede municipal de saúde. Os usuários desse serviço são, em sua maioria, idosos, pessoas com deficiência, gestantes, acamados ou com mobilidade reduzida, que necessitam de apoio físico e estabilidade para acessar os veículos de forma segura.

A inexistência de escadas apropriadas tem gerado riscos de acidentes, quedas e esforços excessivos, tanto para os pacientes quanto para os motoristas e acompanhantes responsáveis pelo transporte. Essa situação compromete a segurança, o conforto e a humanização do atendimento, contrariando os princípios de acessibilidade previstos na Lei nº 10.098/2000 e no Decreto nº 5.296/2004, além das boas práticas de segurança e ergonomia definidas pelas Normas Regulamentadoras NR-17 e NR-32.

A aquisição das escadas em aço é tecnicamente justificada como uma solução prática, segura, econômica e durável, que permitirá o uso diário nos veículos oficiais da saúde, garantindo maior eficiência operacional e proteção aos usuários. Trata-se de equipamento de simples utilização, resistente, de longa vida útil e de baixa manutenção, totalmente adequado às necessidades do serviço público.

A contratação, portanto, é essencial para adequar o serviço de transporte sanitário às exigências de segurança e acessibilidade, promovendo melhorias imediatas na qualidade e segurança do atendimento prestado aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Requisitos da Contratação

- Com base na necessidade técnica apresentada, o objeto deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:
- Características Gerais do Produto:
- Escadas confeccionadas em aço carbono com pintura eletrostática a pó ou aço inoxidável, com alta resistência mecânica e à corrosão;
- Produto novo, de fabricação recente (até 12 meses), sem uso anterior, de primeira linha e qualidade comprovada;
- Estrutura reforçada, estável e de fácil higienização, adequada ao uso em ambientes externos e internos.

Especificações Técnicas Mínimas:

- Quantidade: 06 (seis) unidades;
- 02 (dois) degraus revestidos com material antiderrapante;
- Altura total entre 40 cm e 45 cm;
- Largura mínima dos degraus: 35 cm;



- Profundidade mínima dos degraus: 20 cm;
- Capacidade de carga mínima: 150 kg;
- Pés com ponteiras de borracha ou PVC antiderrapante, para maior estabilidade;
- Peso aproximado: 5 a 8 kg, garantindo portabilidade e fácil manuseio.
- **Condições de Entrega e Garantia:**
 - Entrega no almoxarifado central endereço – Rua Heneide Storni Ribeiro nº 75 – Jd Alvorada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da AF (autorização de fornecimento);
 - Produto entregue montado e pronto para uso imediato, acompanhado de nota fiscal, termo de garantia e manual de instruções (quando aplicável);
 - Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Critérios de Aceitação Técnica:

- Conformidade integral com as especificações deste Termo de Referência;
- Ausência de danos, ferrugem, deformações ou falhas no acabamento;
- Teste de estabilidade e verificação da capacidade de carga no ato do recebimento;
- Emissão de Termo de Recebimento Definitivo pela fiscalização, após a verificação e aprovação dos itens entregues.

Conclusão Técnica

A presente contratação é tecnicamente indispensável para o adequado funcionamento do transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a aquisição de escadas em aço a medida mais eficaz, segura e econômica para garantir a integridade física dos pacientes e dos servidores durante o embarque e desembarque nos veículos oficiais.

O atendimento aos requisitos técnicos definidos assegura padrão de qualidade, durabilidade e conformidade legal, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, segurança e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021

3. QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND.	ESCADA EM AÇO - Escada com 2 degraus; 37 cm de altura; 40 cm de largura; 37 cm de comprimento; Peso 2kg	06	R\$ 125,15	R\$ 750,90



Valor total estimado da contratação:

R\$ 750,90 (setecentos e cinquenta reais e noventa centavos).

Ressalta-se que os valores ora apresentados referem-se à estimativa para fins de planejamento e instrução processual, não constituindo limite absoluto para as propostas a serem apresentadas pelos licitantes, em observância ao princípio da competitividade previsto na Lei nº 14.133/2021.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada será a única e integralmente responsável pela execução do objeto, devendo cumprir rigorosamente todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e nas normas legais aplicáveis. Caberá à contratada assegurar a entrega, qualidade, conformidade técnica e garantia dos produtos, bem como o cumprimento dos prazos e das demais obrigações administrativas decorrentes da contratação.

A contratada deverá fornecer as 06 (seis) escadas em aço com dois degraus e base antiderrapante, totalmente novas, em perfeitas condições de uso, observando integralmente as especificações técnicas descritas no presente documento. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos contra impactos e umidade, e acompanhados de nota fiscal, termo de garantia e demais documentos exigidos.

Compete à contratada realizar a entrega do objeto no prazo máximo de trinta dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde ou setor designado pela Administração. A entrega deverá ser feita em horário comercial e acompanhada de representante responsável, que responderá por eventuais esclarecimentos e conferência do material.

A empresa contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, qualquer produto entregue em desacordo com as especificações técnicas, com defeitos de fabricação, danos estruturais, irregularidades ou divergências de quantidade, no prazo máximo de cinco dias úteis após a notificação formal. O descumprimento dessa obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades contratuais e administrativas, conforme previsto na legislação vigente.

Durante todo o período de vigência contratual, a contratada deverá assegurar a garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, comprometendo-se a reparar ou substituir, de forma imediata e sem custos, qualquer item que apresente falhas nesse período. A contratada também se responsabiliza por eventuais danos causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência da má execução, transporte inadequado ou fornecimento de produtos defeituosos.

É obrigação da contratada manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação



jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá cumprir todas as normas de segurança do trabalho, meio ambiente e acessibilidade, garantindo que o fornecimento e o manuseio dos produtos não causem riscos aos servidores ou prejuízos às instalações do órgão público. Também deverá observar o sigilo e a boa-fé administrativa, bem como atender prontamente às solicitações, comunicações e notificações encaminhadas pela Administração durante o acompanhamento da execução.

Por fim, a empresa contratada deverá manter canal de comunicação atualizado com o setor responsável pelo contrato, respondendo prontamente a qualquer solicitação de informações, esclarecimentos ou ajustes necessários, até a emissão do termo de recebimento definitivo. O não cumprimento dessas obrigações poderá implicar a aplicação de advertência, multa ou demais sanções administrativas previstas em contrato e na legislação aplicável.

5. SUBCONTRATAÇÃO

A execução do objeto descrito neste Termo de Referência não poderá ser objeto de subcontratação, total ou parcial, por parte da empresa contratada, considerando-se que se trata de fornecimento direto de bens permanentes padronizados, cuja entrega e responsabilidade técnica recaem integralmente sobre o fornecedor vencedor.

A subcontratação é vedada em razão da natureza simples e direta do objeto, que consiste na entrega de escadas em aço fabricadas conforme especificações definidas, não havendo justificativa técnica ou operacional que justifique a intermediação de terceiros. A execução deve ocorrer de forma integral pela empresa contratada, que será a única responsável pela qualidade do material, pelos prazos de entrega, pela garantia do produto e pelo cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Caso seja identificada a ocorrência de subcontratação sem prévia e expressa autorização da Administração, tal ato será considerado infração contratual grave, sujeitando a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Poder Público, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da responsabilização civil e administrativa cabível.

Somente em situações excepcionais e devidamente justificadas, poderá ser admitida subcontratação parcial, desde que haja anuênci a formal e expressa da Administração contratante, mediante análise prévia da conveniência e oportunidade, observando-se o limite máximo previsto no §1º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021, e



desde que não comprometa as condições técnicas, a qualidade do fornecimento nem a responsabilidade integral da contratada sobre o resultado final.

Assim, a empresa contratada deverá executar diretamente todas as etapas de fornecimento, transporte, entrega e garantia das 06 escadas em aço, responsabilizando-se integralmente pela conformidade técnica do produto, pela observância dos prazos e pela integridade do cumprimento contratual, não podendo transferir ou delegar tais obrigações a terceiros sem a prévia autorização do órgão contratante.

6. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado ao disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela Administração Pública.

O prazo de execução, referente à entrega única e integral dos itens contratados, será de até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou instrumento equivalente expedido pela Administração.

Eventuais atrasos ou descumprimentos dos prazos estabelecidos, não justificados e aceitos pela Administração, sujeitarão a contratada às penalidades previstas em lei e no contrato, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá na aquisição e entrega de 06 (seis) escadas em aço, com dois degraus e base antiderrapante, destinadas ao apoio no embarque e desembarque de pacientes transportados pelas vans da Secretaria Municipal de Saúde. A execução será realizada de forma direta, mediante a entrega única do material, observando-se rigorosamente as especificações técnicas e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF), o fornecedor deverá providenciar a entrega integral do objeto no prazo máximo de 15 dias corridos, contados a partir do recebimento formal do documento. Os produtos deverão ser entregues totalmente novos, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, protegidos contra danos físicos e umidade, e acompanhados de todos os documentos fiscais e de garantia exigidos.

No ato da entrega, os materiais serão recebidos de forma provisória pelo setor competente, que realizará



a conferência quantitativa e qualitativa dos itens, verificando se as escadas estão em conformidade com as especificações técnicas, dimensões, materiais e acabamentos descritos neste Termo de Referência. Essa verificação incluirá a inspeção visual da estrutura, o teste de estabilidade e a conferência da resistência e do acabamento antiderrapante dos degraus.

Após a conferência e atestada a conformidade do fornecimento, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, que formalizará a aceitação do objeto pela Administração. Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos de fabricação ou não conformidades, o fornecedor será notificado para proceder à substituição imediata dos itens, sem ônus adicional para o órgão contratante, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização do contrato.

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela autoridade competente, que atuará como responsável técnico pela verificação do cumprimento das condições contratuais, prazos e padrões de qualidade. Caberá ao fiscal registrar todas as ocorrências pertinentes, elaborar relatórios de acompanhamento e encaminhar parecer conclusivo sobre a regularidade da execução, servindo de base para o recebimento definitivo e para a autorização do pagamento.

O fornecedor deverá garantir que todas as escadas entregues estejam em conformidade com as normas de segurança e qualidade aplicáveis, apresentem resistência compatível com o uso hospitalar e suportem as condições de operação diárias das equipes de transporte de pacientes. A execução deverá observar integralmente os princípios da eficiência, da economicidade e da legalidade, assegurando que a entrega ocorra dentro do prazo previsto e com a qualidade exigida pela Administração Pública.

8. GESTÃO DO CONTRATO

- Gestor do Contrato: Sr. José Francisco Depieri, Secretário Municipal de Saúde);
- Fiscal do Contrato: Sr. Luiz Carlos Cambuim, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 096.574.998-3

9. MEDAÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, correspondente ao fornecimento integral dos itens contratados, após a entrega no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Heneide Storni Ribeiro, nº 74, Jardim Alvorada – Jandira/SP, no horário regular de funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h30), e mediante a devida conferência quantitativa e qualitativa pela Administração.

A medição consistirá na verificação do cumprimento integral das especificações técnicas e das



condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo registradas pelo fiscal do contrato em relatório próprio. Apenas após a emissão do ateste pelo fiscal e pelo gestor do contrato é que será autorizada a liquidação da despesa.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos contados da data do ateste, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente aprovada, observadas as normas financeiras do Município e a disponibilidade orçamentária.

Eventuais divergências ou irregularidades na entrega, apuradas no ato da medição, suspenderão o prazo de pagamento até sua regularização pela contratada, sem que isso gere qualquer ônus adicional à Administração Pública.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Considerando que o valor estimado da contratação é de R\$ 750,90 (setecentos e cinquenta reais e noventa centavos), a escolha do fornecedor será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de se tratar de contratação cujo montante está abaixo do limite legalmente estabelecido para aquisição de bens e serviços comuns.

Ainda que o processo se enquadre na hipótese de dispensa de licitação, a seleção do fornecedor observará os princípios da imparcialidade, economicidade, eficiência e transparência, com a devida pesquisa de preços realizada junto ao mercado, consolidada no Mapa Comparativo de Preços de 07/10/2025, de modo a assegurar a vantajosidade da contratação.

Assim, mesmo no âmbito da dispensa de licitação, a Administração zelará pela observância das normas legais e pelo atendimento integral às condições técnicas e administrativas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a contratação da solução mais vantajosa e eficiente para o interesse público.

11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para participação no certame, os licitantes deverão apresentar:

- Habilidade Técnica: declaração formal do fornecedor atestando que possui condições operacionais para o fornecimento do objeto licitado, dispensando-se a exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- Habilidade Econômico-Financeira: certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, emitida pelo distribuidor da sede da empresa.

Tais documentos são suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor em executar o objeto da



presente contratação, evitando exigências excessivas que não guardem relação com a natureza do fornecimento, em atenção aos princípios da isonomia, competitividade e proporcionalidade previstos na legislação vigente.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente prevista no orçamento vigente.

A comprovação da adequação orçamentária será apresentada por meio da reserva de dotação orçamentária, a qual constará em documento anexo ao processo, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 7º, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

JOSÉ FRANCISCO DEPIERI

Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO III

PESQUISA DE PREÇOS



JANDIRA
PREFEITURA



CNPJ: 46.522.991/0001-73 Responsável: José Franciso Depieri Departamento: Secretaria de Saúde

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
ESCADA EM AÇO	R\$ 125,15	R\$ 125,46	5,01	4,00	Média	R\$ 120,00	R\$ 125,15	R\$ 125,46

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Escada com 2 degraus; 37 cm de altura; 40 cm de largura; 37 cm de comprimento; Pesp 2kg	un	6,00	MUNICÍPIO DE SENHORA DO PORTO / 962 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	LICITA MED LTDA	—	R\$ 120,00	R\$ 125,15	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE ITOBI / 1 - MUNICÍPIO DE ITOBI	Portal Nacional de Contratações Públicas	SILVIO VIGIDO	Microempresa	R\$ 130,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Eusébio Clínica de Campos Novos Paulista	Portal de Compras Públicas	PLACIDO-COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 125,46		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 05/11/2025 08:13:36 (IP: 179.42.9.88)
Código Validação: HbWAIWbcoop7O%2bZ1rVA060Pmh1r3%2IS1Ho8rsgQDDMrS08PcWeDUW4ZGaevr1YpKh1PJz7Zulg43d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HbWAIWbcoop7O%2bZ1rVA060Pmh1r3%2IS1Ho8rsgQDDMrS08PcWeDUW4ZGaevr1YpK11Pjz7Zulg43d> 1 / 1

Prefeitura do Município de Jandira

R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025

CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: licitacoes@jandira.sp.gov.br



CNPJ: 46.522.991/0001-73 Responsável: José Francisco Depieri Departamento: Secretaria de Saúde

Relatório Resumido de Cotação: AQUISIÇÃO DE ESCADAS EM AÇO

Pesquisa realizada entre 07/10/2025 13:23:05 e 07/10/2025 13:28:41

Relatório gerado no dia 05/11/2025 08:13:09 (IP: 179.42.9.88)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) ESCADA EM AÇO	3	6 Unidades	R\$ 125,15 (un)	-	R\$ 125,15	R\$ 750,90

Valor Global: R\$ 750,90



Relatório gerado no dia 05/11/2025 08:13:09 (IP: 179.42.9.88)
Código Validação: v6v3F0iqicvQm1WavOvmNkgE9xZ4NRbgyGeyP%2fwfm4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=v6v3F0iqicvQm1WavOvmNkgE9xZ4NRbgyGeyP%252fwfm4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 1

Prefeitura do Município de Jandira

R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025

CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: licitacoes@jandira.sp.gov.br



Detalhamento dos Itens

Item 1: ESCADA EM AÇO

Preço Estimado: R\$ 125,15 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 125,15	Média dos Preços Obtidos: R\$ 125,15
Quantidade	Descrição	Observação	
6 Unidades	Escada com 2 degraus; 37 cm de altura; 40 cm de largura; 37 cm de comprimento; Pesp 2kg		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 125,46
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Estância Climática de Campos Novos Paulista
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA.
Descrição: ESCADA HOSPITALAR, COR: BRANCA, USO: MACA, MATERIAL: FERRO, TIPO DEGRAUS: FIXO, TIPO PINTURA: EPOXI, NÚMERO DEGRAUS: 2, REVESTIMENTO DEGRAUS: TAPETE ANTIDERRAPANTE - ESCADA HOSPITALAR, COR: BRANCA, USO: MACA, MATERIAL: FERRO, TIPO DEGRAUS: FIXO, TIPO PINTURA: EPOXI, NÚMERO DEGRAUS: 2, REVESTIMENTO DEGRAUS: TAPETE ANTIDERRAPANTE

Data: 30/07/2025 09:17
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 409361
Lote/Item: 1/96
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 10
Unidade: UND
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
25.123.729/0001-86	PLACIDO- COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR EIRELI	R\$ 122,21			
VENCEDOR					
Marca: FORÇA MEDICA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: FM-0039					
Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: Marília	Endereço: AVENIDA TIRADENTES, 1321	Nome de Contato: Edrielen	Telefone: (14) 3413-9949	Email: licitacao@cirurgicapaulista.med.br
32.597.474/0001-59	STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 128,70			
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado: PR	Cidade: Pinhais	Endereço: R NOVA ESPERANCA, 976		Telefone: (41) 3033-2016	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 120,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 07/10/2025 13:29:18 (IP: 179.42.9.88)
 Código Validação: b1RyUfTDyHrQm1WavOvmEOW7CuNZEEdwmSE2lgpA7logHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=b1RyUfTDyHrQm1WavOvmEOW7CuNZEEdwmSE2lgpA7logHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 4



Órgão: MUNICIPIO DE SENHORA DO PORTO / 962 - Unidade Única

Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia, com vistas à estruturação e fortalecimento da rede municipal de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SU), especificamente voltada ao atendimento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), conforme diretrizes da resolução SES/MG nº 7.924, de 10 de dezembro de 2021, utilizando recursos oriundos do incentivo financeiro excepcional repassado pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Senhora do Porto/MG.

Descrição: ESCADA AUXILIAR - COM 2 DEGRAUS EM AÇO CARBONO PARA MACA - ESCADA AUXILIAR - COM 2 DEGRAUS EM AÇO CARBONO PARA MACA

Data: 29/08/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 18307504000114-1-000063/2025

Lote/Item: 1/21

Ata: N/A

Homologação: 08/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.972.983/0001-69	LICITA MED LTDA *VENCEDOR*	R\$ 120,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
Endereço: JOSE DELFRARO, 101

Telefone:
Telefone: (35) 9169-6244

Email:
Email: pollyanecastro0012@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 130,00

CNPJ: 45.735.461/0001-40

Órgão: MUNICIPIO DE ITOBI / 1 - MUNICIPIO DE ITOBI

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, eletrodomésticos diversos e mobiliário em geral, com a finalidade de atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

Descrição: ESCADA 2 DEGRAUS PARA MACA - ESCADA 2 DEGRAUS PARA MACA

Data: 17/12/2024 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 45735461000140-1-000034/2024

Lote/Item: 1/15

Ata: N/A

Homologação: 19/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.276.825/0001-03	SILVIO VIGIDO *VENCEDOR*	R\$ 130,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP **Cidade:** São Paulo **Endereço:** AV DEPUTADO EMILIO CARLOS, 1384

Nome de Contato: Cida

Telefone: (11) 3459-6088

Email: compras.smed@outlook.com



Relatório gerado no dia 07/10/2025 13:29:18 (IP: 179.42.9.88)
Código Validação: b1RyUfTDyHrQm1WavOvmEoW7CuNZEEdwmSE2lgpA7lgpHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=b1RyUfTDyHrQm1WavOvmEoW7CuNZEEdwmSE2lgpA7lgpHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 4



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 07/10/2025 13:28:07
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 07/10/2025 13:27:47
Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 07/10/2025 13:29:18 (IP: 179.42.9.88)
Código Válido: b1RyUfTDyHrQm1WavOvmEOW7CuNZEEdwmSE2lqgA7lqgHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=b1RyUfTDyHrQm1WavOvmEOW7CuNZEEdwmSE2lqgA7lqgHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 4



ANEXO: IV

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS – (MODELO)

PROCESSO Nº. 24790/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2025

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE EXECUÇÃO:

ITEM	DESCRITIVO	VALOR TOTAL

(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Garantia (SE HOUVER)

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

(data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO: V

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (A.F.)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº. 39/2025

Data: ___/___/2024

Processo nº. 24790/25

FORNECEDOR: _____

C.N.P.J. _____

ENDEREÇO: _____

Nº _____

CIDADE: _____

UF: _____

FONE:FAX: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL					

PRAZO DE ENTREGA: _____

LOCAL DE ENTREGA: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

ORGÃO: _____ DESTINO: _____

Jandira, ___ / ___ / ___

Secretário Municipal